



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Órgão/Entidade Contratante: Câmara de Vereadores de Ingazeira

Data: 27/01/2025

Elaborador: Comissão de Contratação

1. DEMANDA

1.1. Descrição da necessidade:

A Câmara de Vereadores de Ingazeira necessita contratar empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo, uma vez que inexistente veículo no patrimônio da Câmara de Vereadores de Ingazeira que depende de tal meio de transporte para tarefas precípuas e essenciais às atividades da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores e do referido Órgão Legislativo como um todo.

1.2. Justificativa da Contratação:

A contratação é necessária para:

- Deslocamento do Presidente para realização de atividades diárias relacionadas a viagens oficiais, congressos, inspeções e reuniões e atos administrativos;
- Viagens oficiais do Presidente e demais vereadores;
- Deslocamento a serviço dos servidores da Câmara de Vereadores em atividades inerentes à suas funções.

2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

- Contratar pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de locação de veículo para a Câmara de Vereadores de Ingazeira;
- Garantir a continuidade dos serviços pelo referido Órgão Legislativo;

3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO





3.1. Requisitos Técnicos:

- Veículo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluído motorista), motor mínimo 1.4, direção hidráulica, sistema de som, ano de fabricação a partir de 2015.

3.2. Requisitos de Atendimento:

- O veículo que será locado por essa Administração deverá estar em excelente estado de conservação;
- O veículo não terá franquia de quilometragem;

3.3. Resultados Esperados:

- Garantia da realização de demandas inerentes à atividade parlamentar e dos demais servidores da Câmara de Vereadores de Ingazeira;

4. ALTERNATIVAS EXISTENTES

4.1. Solução Interna:

Não é viável devido à inexistência do referido bem no patrimônio da Câmara de Vereadores e insuficiência de recurso para aquisição do bem (veículo).

4.2. Solução por Contratação:

Contratação de pessoa jurídica especializada é a solução mais adequada, considerando a relação custo-benefício.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa será feita com base em orçamentos prévios de mercado e pesquisa junto a outros órgãos que contrataram serviços similares.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo licitatório seguirá a modalidade adequada prevista na Lei nº 14.133/2021, dispensa, com critérios que priorizem a técnica e o preço, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

9. CONCLUSÃO

Ingazeira

[Assinatura]

[Assinatura]





CÂMARA MUNICIPAL DE
INGAZEIRA

CASA NEUMAN MARIA RAFAEL DE MELO

Legislando para o Povo!

A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo garantira a continuidade da prestação de serviços realizada pela Câmara de Vereadores bem como garantira que a presidência e demais vereadores realizem e/ou participem de atividade/eventos inerentes à função legislativa. O presente Estudo Técnico Preliminar justifica a necessidade e orientará a fase de planejamento da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/26-20250217160712.pdf>
assinado por: idUser 239

ingazeira

[Signature]

[Signature]